PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 412/2023 Em 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando para apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 048/2023, que versa sobre:

P. L. nº 048/2023: *"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 1.861 de 01 de julho de 2020, que autoriza a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida".*

Atenciosamente,

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
07/07/2023 15:13:22
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDSON MUNIZ GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a855c91440f.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 07/07/2023 15:13

Projeto de Lei nº 48, de 07 de julho de 2023.

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 1.861 de 01 de julho de 2020, que autoriza a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela do artigo 1º da Lei nº 1.861 de 01 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF	MATRICULA
	(...)		
31	Nézia Aparecida de Souza	067.706.259-11	14.374
	(...)		

(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 07 de julho de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
07/07/2023 15:13:07
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a855ba03415.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 07/07/2023 15:13

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 48 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei visa alterar a tabela constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.861, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, com vistas a modificar o beneficiário do imóvel objeto da matricula 14.374.

Na Lei sancionada o beneficiário de nº 31 é o Sr. Oswaldo Nunes da Rosa, todavia quando da coleta de documentos para a lavratura da escritura publica de doação foram apresentados documentos dando conta de que, antes da publicação da lei, o imóvel havia sido transferido para a ex-esposa do beneficiário, Sra. Nézia Aparecida de Souza, conforme documentos anexos.

Desta forma, para viabilizar a lavratura da escritura pública de doação é necessário a alteração da Lei para constar a Sra. Nézia Aparecida de Souza como beneficiária, o que me leva a apresentar o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal, eis que são essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
07/07/2023 15:12:50
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2023 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64a855a9deef6.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 07/07/2023 15:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 0546/2023

Processo nº 22475/2023, de 16/06/2023
Requerente: Sr. Cristiano Benedito Lauro – Secretário Municipal de Assistência Social
Assunto: Alteração na Lei Municipal nº. 1.861/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de Ofício nº. 052/2023-SMAS, contido no Processo Digital nº. 22475/2023, de 16/06/2023, do Sr. Cristiano Benedito Lauro – Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando alteração da Lei Municipal nº. 1.861, de 01 de julho de 2020.

Referida Lei Municipal nº. 1.861/2020, dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

Todavia, o Sr. Cristiano Benedito Lauro – Secretário Municipal de Assistência Social – informa que houve mudança em um dos beneficiários, onde o Sr. Oswaldo Nunes da Rosa, fez a transferência do imóvel para a ex-esposa, Sra. Nézia Aparecida de Souza, conforme Contrato de Compromisso e Obrigações em anexo, em razão da separação do casal conforme certidão de casamento com averbação em anexo.

É o relatório.

Da análise tem-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, busca a alteração da Lei Municipal nº. 1.861/2020, a qual dispôs acerca da doação de terrenos do Município a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, todavia, houve alteração anterior à lei com relação ao beneficiário do imóvel de matrícula nº. 14.374, face o Contrato de Compromisso e Obrigações, realizado entre o Sr. Oswaldo Nunes da Rosa – beneficiário – e sua ex-esposa Sra. Nézia Aparecida de Souza, com data de 12 de julho de 2017 e decorrente da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, também datada de 12 de julho de 2017, onde em comum acordo, houve a transferência dos direitos de posse e propriedade do referido imóvel.

Diante do exposto, tem-se que não há óbice para a alteração, devendo ser encaminhado o devido Projeto de Lei à Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, com fulcro em proceder a alteração da Lei Municipal nº. 1.861/2020, a fim de fazer constar na mesma o nome da beneficiária em relação ao imóvel de Matrícula nº. 14.374.

Este é o nosso entendimento s.m.j. da autoridade superior, valendo ressaltar que, o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2023.

JULIANO DEL ANTONIO

Assinado de forma digital por JULIANO DEL ANTONIO
Dados: 2023.06.30 15:07:22 -03'00'

Juliano Del Antonio
Advogado do Município – OAB/PR 62.353
Decreto nº 211/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 22475/2023 Cód. Verificador: ZC4G935B

Requerente: 856193 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF/CNPJ: 76.968.627/0001-00
Endereço: Avenida José de Palma Rennó Nº 393 **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: Residencial Rennó Park
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: smas@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO PARA PROCURADORIA JURIDICA
Subassunto: ALTERAÇÃO DE LEI
Data de Abertura: 16/06/2023 11:21
Previsão: 16/07/2023

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Oficio Nº 052 - Juridico.pdf
		Anexos.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Segue anexo oficio solicitando a alteração da lei nº 1.861 de 01 de julho de 2020.

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requerente

DULCILENE PIRES CARDOSO
Funcionário(a)

Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oficio Nº 052/2023 - SMAS Santo Antônio da Platina, 03 de maio de 2023.

REF: Alteração de Lei

Senhora Diretora,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a alteração da lei nº 1.861, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo em vista a mudança de beneficiário.

Segue que, o beneficiário OSWALDO NUNES DA ROSA, fez a transferência do imóvel para a ex-esposa, NÉZIA APARECIDA DE SOUZA, conforme Contrato de Compromissos e Obrigações em (anexo), justificado pela separação do casal conforme certidão de casamento averbada em (anexo).

Segue anexo, cópia dos documentos comprobatórios em anexo.

Contando com a atenção e apoio de Vossa Senhoria, aproveito para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO BENEDITO LAURO
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilma. Senhora
ANA CAROLINA BOTARELLI DE ABREU
Diretora da Procuradoria Jurídica Municipal
Santo Antônio da Platina/PR

Digitalizado com CamScanner

04	Silvana Gonçalves Souza	Professor	CMEI Laura Baena	13:00 às 17:00

II – À Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 2020/6/10270, de 30/06/20, resolve:

I – **CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, Regime Estatutário deste Município, Licença Prêmio por Assiduidade, como segue:

	Nome	Cargo	Período	Dias	A partir de:
1-	Helena Cristina Gonçalves Menezes	Auxiliar Administrativo I	2012/2017	90	16/07/2020

II – À Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 263/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do concurso Público de Provas, realizado em 09 de outubro de 2016, regulamentado pelo Edital do Concurso nº 001/2016-PMSAP, de 17 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 02/93, de 02/02/93, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município e anexo VI da Lei Municipal nº 1.350 de 16/07/14;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 464/16, de 02/12/16, que Homologa o Resultado final do Concurso Público;

CONSIDERANDO os despachos dos setores competentes, exarados no Requerimento nº 2020/6/9694, de 19/06/20,

DECRETA:

Art.1º - Ficam **NOMEADAS** em caráter efetivo, de acordo com a Lei nº 02/93, artigo 13, inciso I, **a partir de 01 de julho de 2020**, para exercer cargo público neste Município, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao Anexo VI, da Lei 1.350/14, alterada pela Lei Municipal 1823/20 de 10/03/2020 – Decreto nº 112/20 de 11/03/2020, como segue:

Cargo: Técnico em Enfermagem – GPA IV -1-A
Vencimento R$ 3.124,95

Nome	Classificação
PAULO CESAR DA SILVA	6º
NATALY DE CAMARGO	7º

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. –

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 264/20

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Requerimento nº 2020/6/10283, de 30/06/20, decreta:

Art.1º - Fica **EXONERADA**, a partir de 01 de julho de 2020, a servidora **VERA LUCIA DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor, Regime Estatutário deste Município, admitida em 20/02/1992, em virtude de aposentadoria junto ao INSS – Benefício nº 182.946.219-6, espécie 57, com vigência a partir de 08/03/2019, conforme Carta de Concessão/Memória de Cálculo, datada de 14/03/2020.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 02 de julho de 2020. -

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 1.861, de 01 de julho de 2020

Digitalizado com CamScanner

"Dispõe sobre a doação de terrenos de propriedade do Município para 41 (quarenta e um) beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 41 (quarenta e um) terrenos de propriedade do Município, localizados no "Jardim Bela Manhã", onde foram edificadas unidades habitacionais através do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, aos beneficiários do citado programa, conforme abaixo descrito:

Nº	BENEFICIÁRIOS	CPF	MATRICULA
1	Adriana Gomes de Lima	051.016.729-20	11.694
2	Adriana Toledo Costa Inácio	058.770.349-01	14.376
3	Aline Gomes dos Santos Teixeira	078.694.969-44	11.689
4	Ana Alice F. de Oliveira	067.819.199-97	17.920
5	Andréia Josefa Rodrigues	059.008.249-29	14.373
6	Antônio da C. Lemes	015.118.439-93	17.924
7	Aparecida de Fátima Rocha Jesus	260.542.538-08	17.945
8	Aparecida do Carmo Lemes	957.159.409-15	17.935
9	Cionete Maria de Souza	038.409.519-41	17.964
10	Claudinaldo Lúcio	008.133.819-83	14.379
11	Eliane Cristina da Silva	074.204.009-70	14.377
12	Geni Moreira	782.701.979-04	17.919
13	Gislene das Dores Camargo	067.177.249-00	17.930
14	Iolanda de Souza	054.004.209-90	17.962
15	Jandéia de Almeida	067.945.289-32	17.947
16	Joaquina Miguel de Oliveira Silva	087.114.309-74	17.968
17	José Pereira Rocha	072.062.828-81	11.690
18	Jucimara Ferreira	045.316.259-27	17.692
19	Juliana Aparecida Gomes	071.674.789-89	17.921
20	Lourdes Claudete Pereira	057.516.579-00	17.972
21	Luciana da Silva	016.559.019-07	14.946
22	Lucimara Ricardo	056.741.899-51	17.951
23	Márcia Regina de Oliveira	010.751.559-83	11.688
24	Márcia Simara da Silva	772.411.189-87	14.380
25	Margarete dos Santos	882.755.669-91	14.378
26	Maria das Graças dos Santos	052.273.569-02	14.375
27	Sucessores de Maria Joana Rodrigues	565.189.279-68	11.693
28	Odete das Dores Carmo	000.536.049-89	17.942
29	Olga Silvério Gomes	010.412.039-85	17.940
30	Olinda de Oliveira	044.941.559-77	17.969
31	Oswaldo Nunes da Rosa	473.575.769-49	14.374
32	Regina Augusto de Azevedo	005.654.949-02	17.928
33	Rosilene Alfredo	330.175.968-85	17.923
34	Rosilene de Fátima Antônio	068.219.969-97	11.687
35	Sandra Aparecida da Costa	035.944.479-28	17.934
36	Sandra Mara Batista	030.774.129-00	14.381
37	Sara Aparecida Brandão	062.541.639-26	17.943
38	Silvana Ricardo	049.014.679-13	17.931
39	Sueli Aparecida Pereira	038.376.559-54	17.936
40	Valdinéia Gonçalves	073.401.839-81	17.965
41	Valdirene Aparecida Batista	046.211.659-09	11.961

Art. 2º – O instrumento de doação deverá expressamente conter cláusula segundo a qual o beneficiário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para fins residenciais, sob pena de reversão da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração e do registro da doação destes terrenos serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 1.865, de 01 de julho de 2020

"Denomina Travessa nesta Cidade."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador José Jaime Paula Silva:

Art. 1º. – Fica denominada **Travessa Lorival Manoel da Silva,** a atual Rua 07 do Residencial David Crespo.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, ao 01 de julho de 2020. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

CARTÓRIO RITTI
Ofícios do Tabelionato e Protestos
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

As partes abaixo qualificadas e identificadas pelo presente **CONTRATO PARTICULAR** ajustam o que segue adiante, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - PROPRIETÁRIOS: Sr. Oswaldo Nunes da Rosa, maior, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG.: 3.259.523-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF: 473.575.769-49, e **Srª Nézia Aparecida de Souza**, maior, brasileira, casada, portadora do RG: 10.383.588-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF: 067.706.259-11, residentes e domiciliados em Santo Antonio da Platina – PR.

SEGUNDA – As partes acima qualificadas, entraram em comum acordo no segue: o **Sr. Oswaldo Nunes da Rosa,** cede, neste ato, os seus direitos de posse e propriedade para a **Srª Nézia Aparecida de Souza**, de uma casa em alvenaria de tijolos com 02 quartos, sala, cozinha, wc, localizada na rua Antonio Teixeira de Rezende, nº 111, composto pelo lote 519, bairro Jardim Bela Manhã, nesta cidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: todas as despesas referentes ao imóvel citado acima, ou sejam, água, luz, esgoto, IPTU, e as demais que surgirem, a partir desta data, ficarão por conta exclusiva da Srª Nézia Aparecida de Souza.

PARÁGRAFO SEGUNDO: quando a Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina – PR, liberar oficialmente a outorga da escritura, o Sr. Oswaldo Nunes da Rosa irá procurar a ex esposa, Srª Nézia Aparecida de Souza, para tomar as devidas providências para regularização da casa junto ao tabelionato de notas e cartório de registro de imóveis desta Comarca.

TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: declaram as partes, aqui convencionadas, que fazem esta negociação por livre e espontanea vontade.

QUARTA: através deste instrumento e na melhor forma de direito, o **Sr. Oswaldo Nunes da Rosa e Srª Nézia Aparecida de Souza,** se comprometem com todas as informações acima mencionadas e aceitam todas as condições avançadas neste contrato.

QUINTA: todas as despesas decorrentes deste contrato e dos documentos pertinentes a esta transação, correrão por conta exclusiva do **Sr. Oswaldo Nunes da Rosa.**

SEXTA: o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento de ambas as partes e será respeitado em todas as suas cláusulas, condições e obrigações, não só pelas partes contratantes, como também pelos seus herdeiros e sucessores.

Oswaldo Nunes da Rosa

Nézia Aparecida de Souza

Sebastião Nunes da Rosa

Digitalizado com CamScanner

SÉTIMA: para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E por estarem de pleno acordo com tudo que estiver incluso neste instrumento de compromisso, assinam o presente contrato duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo mencionadas.

Elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer controvérsias.

Santo Antonio da Platina - PR, 12 de julho de 2017.

PARTE (1): Oswaldo Nunes da Rosa
OSWALDO NUNES DA ROSA

PARTE (2): Nezia Aparecida de Souza
NEZIA APARECIDA DA ROSA

TESTEMUNHA: Sebastião Nunes da Rosa
SEBASTIÃO NUNES DA ROSA
CPF:495.948.189-72

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa,777 - Sto.Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3534-3634
Selo:sR4fc.9L2hQ.tFxoa, Controle: JmW45.ovpF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança as assinaturas de OSWALDO NUNES DA ROSA, SEBASTIAO NUNES DA ROSA e NEZIA APARECIDA DE SOUZA. Dou fé. 12 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná
04 MAIO 2023

CARTÓRIO RITTI
SELO DE AUTENTICIDADE
FUZ70963

Digitalizado com CamScanner

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
aqYLr.hsDb7.8GkEk
Controle:
2Dh7I.2QmVM
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO E ANOTAÇÃO DE CASAMENTO

OSWALDO NUNES DA ROSA
NÉZIA APARECIDA DE SOUZA

Matrícula
082610 01 55 1985 2 00008 200 0002258 08

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

OSWALDO NUNES DA ROSA, nascido aos 12 de setembro de 1959, natural deste Distrito, em Santo Antônio da Platina-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, filho de BENEDITO NUNES DA ROSA e de MARIA JOSÉ DE JESÚS, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR ••

NÉZIA APARECIDA DE SOUZA, nascida aos 24 de abril de 1966, natural de Abatiá-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e de BENEDITA FERREIRA DE SOUZA, residente e domiciliada em Santo Antonio da Platina-PR ••

Data do registro do casamento (por extenso)	Dia	Mês	Ano
Vinte e quatro de agosto de um mil e novecentos e oitenta e cinco ••	24	08	1985

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
NÉZIA APARECIDA DA ROSA ••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o José Corrêa Gomes. Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO e ANOTAÇÃO: Por mandado do Dr. Julio Cesar Michelucci Tanga M.M. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Cidade, extraído dos autos nº 0001060.57.2016.8.16.0153 averbo o Divórcio, do casal, em que é requerente **OSWALDO NUNES DA ROSA** e requerida **NÉZIA APARECIDA DA ROSA**, decretado por sentença em 16/05/2016, e transitado em julgado em 01/07/2016, voltando ela a usar o nome de **NÉZIA APARECIDA DE SOUZA**, averbado no dia 18/07/2016. Foi lavrado neste Ofício, no dia 02/09/2016, no livro B-032, folha 123, termo nº 9309 o casamento dele com MADALENA DE LIMA. Emolumentos: R$31,85 (VRC 175,00) Selo Funarpen: R$2,20, Busca: R$1,82 TOTAL: R$35,87 ••

Nome do Ofício
Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Antônio da Platina-PR

Oficial Registrador
Diego Hasmann Souza

Município e Comarca - UF
Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná

Endereço
Rua Marechal Deodoro, nº 410
CEP: 86.430-000 - Fone: (43)3534-4334

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de junho de 2017.

Ana Caroline Marques Martins
Escrevente Juramentada

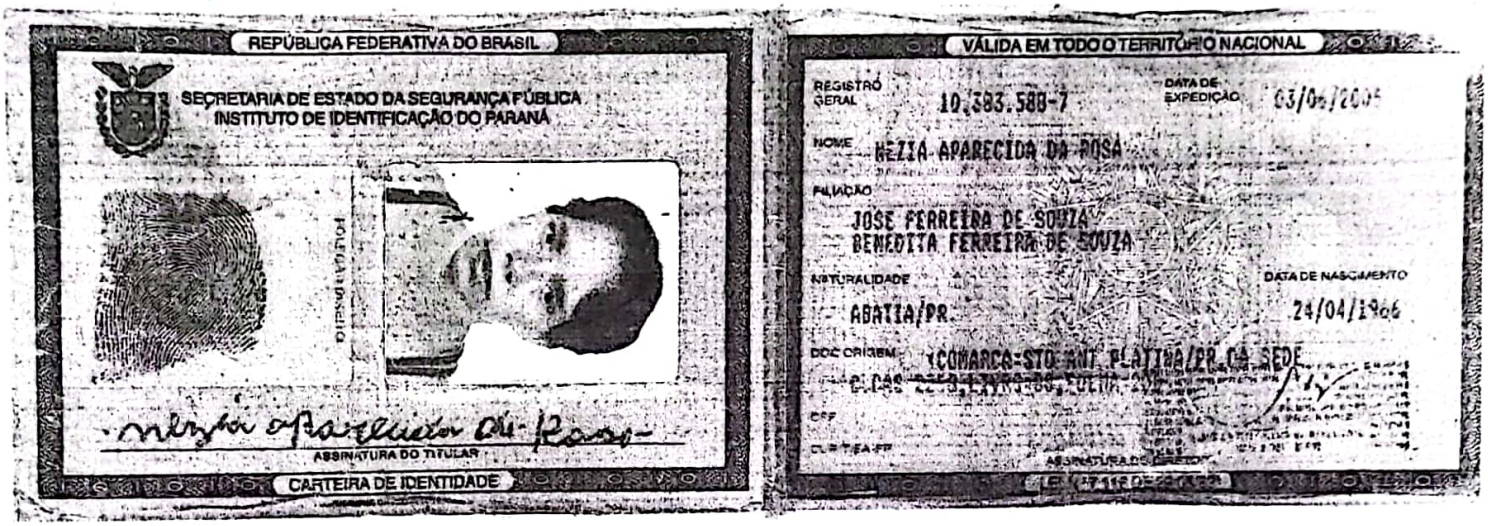
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN AA007 170 P

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.383.588-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/0[illegible]/200[illegible]

NOME HEZIA APARECIDA DA ROSA

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA DE SOUZA
BENEDITA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
ABATIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
24/04/1966

DOC ORIGEM 1COMARCA=STO ANT PLATINA/PR CA SEDE

CPF

CLT/TEA/FP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 7.116 DE 29/08/1983

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
067.706.259-11

Nome
NEZIA APARECIDA DE SOUZA

Nascimento
24/04/1958

CÓDIGO DE CONTROLE
96D5.B87B.F6C0.738E

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 11:20:02 do dia 27/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 50

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 14.374 ; 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 09/01/2003

Oficial

Distrito: Santo Antônio da Platina

Município: Santo Antônio da Platina

Urbano (X) C.P.M.

Rural ( ) INCRA

Localização: lote nº 529 do loteamento Jardim Bela Manhã.

Protocolo nº 48.658- IMÓVEL: Um imóvel urbano composto pelo lote de ter rent nº 529 do loteamento denominado Jardim Bela Manhã, desta cidade, - com a área de 278,91 metros quadrados, medindo 3,00 a 2,45 metros de - frente para a rua 13; 26,65 a 1,93 metros pelo lado direito confrontando com os lotes nºs 528 e 541; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 530; e 20,00 metros nos fundos confrontando com os lotes 539 e 540.

PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, firma estabelec da nesta cidade, a Rua Vereador Braz, nº 336, centro, inscrita no CNPJ MF nº 97.370.241/0001-64.

TÍTULO ANTERIOR: R-2 da matrícula nº 9.594, fls. 01/11 do livro 2 - Re gistro Geral do Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. - Santo Antônio da Platina, 09 de Janeiro de 2003. O ESCREVENTE (Valdir Valdiviano).-

R-1-M-14.274- Protocolo nº 48.658- Em 09 de Janeiro de 2003- Conforme - Mandado e Ofício nº 044/02 expedidos em 09 de Dezembro de 2002, devida- mente assinados pelo MM. Juiz Supervisor Dr. Amarildo Clementino Soares (Juizado Especial Cível), em que são exequentes: Edson de Afonso Mar- tins, José Francisco Inácio e José Claro dos Santos e executada Terrin- vest Administração e Serviços Ltda, autos nº 148/1997 de Execução de Tí- tulo Judicial, procede ao REGISTRO DA PENHORA do imóvel objeto da pre- sente matrícula. Fica arquivada nesta ofício sob nº 9-A/2003, uma copia do mandado juntamente com o ofício. O referido é verdade e dou fé. San- to Antônio da Platina, 09 de Janeiro de 2003. O ESCREVENTE (Valdir Valdiviano)- Custas 175,00 TRF - R$ 10,17

AV-2-M-14.274 - Protocolo nº 54.461 - Em 29 de setembro de 2006 - Procede-se a esta averbação por força do Ofício nº 098/06 datado de 10 de agosto de 2006, devidamente assinado pela MM. Juíza Supervisora desta Comarca - Dra. Joana Tonetti Bazuk (Juizado Especial Cível desta Comarca), expedido nos autos sob nº 1997.0014, em que são partes Edson de Afonso Martins, José Francisco Inácio e José Claro dos Santos e executada Terrinvest Administração e Serviços Ltda, no qual foi determinado o LEVANTAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA, objeto da R-1 da Matrícula nº 14.274, ficando arquivado neste Ofício sob nº 2.132/2006. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 29 de setembro de 2006. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti). ***

R-3-M-14.274 – Protocolo nº 60703 – Em 03 de julho de 2008 – Terrinvest Administração e Serviços Ltda, pública de Direito em pagamento lavrada em 18 de agosto de 2008, às fls. 047/051 do livro nº 18, cópia nesta do Tabelião Eto Batista Pinto, Distrito de Conselheiro Zacarias, deste município e comarca, o imóvel acima descrito, objeto da Matrícula nº 14.274, foi adquirido pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, na cidade de Santo Antonio da Platina (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.027/0001-08, representado no ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Rubi Pires, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG nº 538.170-4, inscrito no CPF/MF sob nº 022.970.439-53, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina-PR, devidamente autorizado por força da Lei Municipal nº 691, de 16 de março de 2005, em virtude de transferência por dação em pagamento da TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada, representada no ato por seu gerente Sr. Benedito Antonio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com RG nº 1.311.342-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.908.609-15, residente e domiciliado em Santo Antonio da Platina - PR, na

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis para fins informativos sem valor de certidão ou certificação de qualquer espécie

Digitalizado com CamScanner

MATRÍCULA Nº 14.374 — 01 — verso

Oficial

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

face de dívida no valor de R$ 48.909,97 (quarenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e sete centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. Na referida escritura consta o seguinte: Que por força da Lei Municipal 491, de 16 de março de 2006, o outorgado recebedor ficou autorizado a permutar com a outorgante dadora 45 lotes de terras do loteamento Jardim Bela Manhã, o qual por sua vez daria em troca à mesma outorgante plena e geral quitação de IPTU (Imposto Territorial e Predial Urbano), inscrito em dívida ativa ou não, até o valor de R$ 137.559,29 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme descrito nos itens I, II, III do artigo 1° daquela Lei. Que através da Escritura Pública de Dação em Pagamento lavrada em 11 de Julho de 2006, às fls. 172/178 do livro 15, destas mesmas notas, a outorgante dadora transmitiu ao outorgado recebedor 29 (Vinte e nove) lotes de terreno no valor total de R$ 88.649,32 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Narrativa de Débitos n. 247/2010 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União n. 83DC.1C31.0D34.9ABE emitida eletronicamente via internet pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais n. 3c580a7094123146e1f521fee7ebae11 emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário – Justiça Federal da 4ª Região; Certidão Positiva de Ações Cíveis e Executivos Fiscais fornecida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n. 2692201-27 emitida eletronicamente via internet pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa de existências reclamatórias ou outros procedimentos trabalhistas n°1368/2010, fornecida pela Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina –PR; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF n°. 2006081720105948483999, emitida eletronicamente via internet pela Caixa Econômica Federal –CEF; Certidão Negativa de Débito n°019792006-14022050, emitida eletronicamente via internet pela Previdência Social – A Seguradora do Trabalhador brasileiro. Fica isenta do Pagamento do ITBI, conforme Lei Municipal 2890 – de 18/12/1990 – Artigo 62. Fica isenta do Pagamento do FUNREJUS, conforme Art 3°, VII, b, item 17 da Lei 12.216, de 15 de julho de 1998. Fica arquivado neste ofício sob n° 483/2010 a cópia de toda documentação apresentada. Fica arquivado também sob n° 062/2010 a certidão Negativa de Débitos do INSS. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de junho de 2010. O OFICIAL _____ (Homero dos Santos Giovannetti).-

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:03/03/2022 14:06:04

Digitalizado com CamScanner